



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 15/01

PROJETO DE LEI N.º 27/2001

fl.03

DOCUMENTO N.º 508/2001

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a realizar pintura das fachadas das edificações localizadas na Praça João Pessoa com o objetivo de valorizar a réplica da Vila de São Vicente.

Proc. nº 10614/01

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, com a anuência dos proprietários, os serviços de pintura das fachadas das edificações localizadas na Praça João Pessoa, ou que deste logradouro sejam visíveis, com o objetivo de valorizar a réplica da Vila de São Vicente, criando um ambiente favorável a este conjunto arquitetônico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 15/01

fl.02

É com este objetivo que encaminhamos a propositura inclusa a essa Casa de Leis, que sabedora da relevância da matéria nela tratada, temos certeza, não levantará obstáculos à sua aprovação.

Considerando a importância do Projeto de Lei encaminhado, solicitamos que sua apreciação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Luciano Batista
DD. Presidente da
Câmara Municipal
São Vicente - SP

LC/tfg

